



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

CARTA - DECLARAÇÃO DO CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2607056400100023301

Eu, **ALFREDO PEREIRA DE PAIVA FILHO**, declaro estar de acordo com o conteúdo da Tratativa Carta abaixo e ciente de que devo proceder conforme as seguintes orientações:

DOS FATOS:

O(A) consumidor(a) acima compareceu a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor e registrou os seguintes fatos:

Relato:

Relata o consumidor que mantinha plano de assinatura junto à empresa Gran Cursos há aproximadamente 03 (três) anos. Afirma que, por motivos pessoais, decidiu solicitar o cancelamento da assinatura.

Informa que recebeu e-mail da fornecedora confirmando o cancelamento do plano em 18/03/2026, conforme Protocolo nº 1875146, sendo-lhe comunicado, ainda, o estorno do valor de R\$ 539,10 (quinhentos e trinta e nove reais e dez centavos), quantia que teria sido lançada como crédito em sua fatura.

Contudo, relata que, mesmo após a confirmação do cancelamento, verificou que as cobranças continuaram sendo realizadas nos meses subsequentes. Diante da situação, entrou em contato com a fornecedora, ocasião em que foi informado de que o plano encontrava-se regularmente cancelado, sendo orientado a buscar esclarecimentos junto à instituição financeira responsável pelo meio de pagamento.

Afirma que buscou solucionar a controvérsia diretamente com a empresa reclamada, porém não obteve solução satisfatória, razão pela qual recorreu a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor, requerendo sua intervenção para a mediação do conflito e a preservação de seus direitos.

Pedido: Requer o consumidor o cancelamento definitivo da assinatura do plano contratado, com a cessação imediata de quaisquer cobranças futuras, bem como a restituição dos valores cobrados após a confirmação do cancelamento, por serem considerados indevidos.

DATA DE RETORNO: 21/07/2026, às 10:00 horas



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

ATENÇÃO:

1. Se até a data de retorno o(s) fornecedor(es) não solucionar o seu problema, você deverá retornar a este órgão no horário e dia assinalados acima;
2. **IMPORTANTE:** O dia do retorno **NÃO SE TRATA DE AUDIÊNCIA**, uma vez que neste dia, somente você, consumidor(a), estará presente. Na oportunidade, analisaremos se há proposta de acordo feita pelo(s) fornecedor(es) e se sua reclamação tem fundamentação para continuar tramitando neste órgão, para, então, marcarmos sua audiência com o(s) fornecedor(es);
3. Você deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, pois o não comparecimento na data e horário acima indicados implicará no **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;
4. Caso haja pendência de documentação no seu atendimento, a mesma deverá ser apresentada no dia do retorno, sob pena de **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;

Maracanaú/CE, 09 de Julho de 2026.

Consumidor(a): 
ALFREDO PEREIRA DE PAIVA FILHO